



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Análise DA/2024/DA-CG/DA/DG/DPG

ANÁLISE DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados a locação de um imóvel no município de Boa Vista/RR, para acomodação do Núcleo Administrativo, Seção de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade e os níveis do risco, o impacto de ocorrência dos eventos, e os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, com as devidas ações preventivas e contingências. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa dos riscos, sendo esta realizada por meio da classificação escalar dos níveis de probabilidade e de impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

PROBABILIDADE	NÍVEL DO RISCO
Raro	Muito Baixo
Pouco Provável	Baixo
Provável	Médio
Muito Provável	Alto
Praticamente Certo	Muito Alto

2 - RISCOS RELACIONADOS À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Risco 1 - Falta ou incorreção do Estudo Técnico Preliminar.

RISCO 1 - FALTA OU INCORREÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.				
PROBABILIDADE:		RARO ()	POUCO PROVÁVEL (X)	PROVÁVEL ()
NÚMERO	RISCO	CAUSA DO RISCO		
R - 01	Falta ou incorreção do Estudo Técnico Preliminar.	Violação da lei de licitações e contratos; desaprovação da contratação pela Assessoria Jurídica; escolha equivocada da modalidade de licitação administração; desperdício de recursos públicos, como dinheiro e pessoal; impossibilidade de contratar devido a irregularidades; falta de satís especificações restritivas inadequadas; redução da competição; aumento indevido dos custos da contratação.		
IMPACTOS: Atraso no cronograma, que resultará na mudança efetiva para o imóvel locado ou inviabilidade da contratação.				
AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar detalhado, e observar todos os requisitos previstos em lei e que são aplicáveis ao caso concreto (art. 18, Lei nº 14.133/2023). Criar <i>checklist</i> para verificação dos requisitos.				
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Devolver os autos para inclusão do documento caso não exista ou readequar conforme a Lei nº 14.133/2023.				
RESPONSÁVEL/SETOR: Departamento Administrativo/DA.				

2.1.1. Risco 2 - Termo de referência incompleto ou inconsistente.

RISCO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INCONSISTENTE.				
PROBABILIDADE:		RARO ()	POUCO PROVÁVEL (X)	PROVÁVEL ()
NÚMERO	RISCO	CAUSA DO RISCO		
R - 02	Termo de referência incompleto ou inconsistente.	Violação da lei de licitações e contratos; desaprovação da contratação pela Assessoria Jurídica; escolha equivocada da modalidade de licitação administração; desperdício de recursos públicos, como dinheiro e pessoal; impossibilidade de contratar devido a irregularidades; falta de satís especificações restritivas inadequadas; redução da competição; aumento indevido dos custos da contratação.		
IMPACTOS: Inviabilidade da contratação, devido a inconsistência do Termo de Referência.				
AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar o Termo de Referência detalhado, e observar todos os requisitos previstos em lei e que são aplicáveis ao caso concreto, conforme art. 6º, XXIII; e art 17, Lei nº 14.133/2023. Criar <i>checklist</i> para verificação dos requisitos.				

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Devolver os autos ao setor demandante para inclusão dos requisitos obrigatórios no Termo de Referência, caso não exista, ou readequar conforme os p.

RESPONSÁVEL/SETOR: Departamento Administrativo/DA.

2.1.2. Risco 3 - Seleção de imóvel inadequado à demanda da futura locação do imóvel.

RISCO 3 - SELEÇÃO DE IMÓVEL INADEQUADO À DEMANDA DA FUTURA LOCAÇÃO D

PROBABILIDADE:				
RARO ()		POUCO PROVÁVEL (X)		PROVÁVEL ()
NÚMERO	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	
R - 03	Seleção de imóvel inadequado à demanda da futura locação do imóvel.	Avaliação inadequada do imóvel, bem como, da proposta apresentada pelo locador, documentos de projetos/plantas do imóvel, certidões de regularidade fiscal e laudo técnico de avaliação.	Seleção do locador	DEFEN

IMPACTOS: Seleção inadequada da proposta do imóvel.

AÇÕES PREVENTIVAS: Análise do imóvel e documentação da referida locação, devidamente analisada pela comissão de inspeção/análise do imóvel, que os designou como membr documentação, elaboração de relatório conclusivo com a análise do imóvel, verificando se o mesmo atende a finalidade para acomodação do Núcleo Administrativo, Seção de Alm

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Verificação de documentação do imóvel , e se o mesmo atende aos requisitos mínimos, estabelecidos no Termo de Referência.

RESPONSÁVEL/SETOR: Comissão de inspeção/análise do imóvel, conforme Portaria 597/2024/DG-CG/DG/DPG (0562404).

2.1.3. Risco 4 - Não realização de benfeitorias necessárias no imóvel.

RISCO 4 - NÃO REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS NECESSÁRIAS NO IMÓVEL.

PROBABILIDADE:				
RARO ()		POUCO PROVÁVEL (X)		PROVÁVEL ()
NÚMERO	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	
R - 04	Não realização de benfeitorias necessárias no imóvel.	Recusa do locador de realizar benfeitorias necessárias no imóvel.	Planejamento	DEFENSORIA

IMPACTOS: Estrutura comprometida com patologias e vícios ocultos, ocasionando na perda de desempenho do imóvel.

AÇÕES PREVENTIVAS: Inclusão de cláusula no contrato, que especifique as obrigações do locador, inerente ao imóvel.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Realização das benfeitorias necessárias até a entrega do imóvel.

RESPONSÁVEL/SETOR: Comissão de inspeção/análise do imóvel, conforme Portaria 597/2024/DG-CG/DG/DPG (0562404), Departamento Administrativo/DA.

2.1.4. Risco 5 - Alienação do imóvel durante a locação.

RISCO 5 - ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DURANTE A LOCAÇÃO.

PROBABILIDADE:				
RARO ()		POUCO PROVÁVEL (X)		PROVÁVEL ()
NÚMERO	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	
R - 05	Alienação do imóvel durante a locação.	Possibilidade de venda do imóvel pelo locador.	Gestão do Contrato	

IMPACTOS: Encerramento prematuro do contrato, caso o locador tenha interesse em vender o imóvel.

AÇÕES PREVENTIVAS: Cláusula contratual que mantém o contrato vigente após alienação, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as loc Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES, Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima - FIPLAN e Portal Nacional de Contratações Públicas

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Negociação extrajudicial ou judicial para prosseguimento do contrato, ou prazo mínimo de 90 (noventa)dias para deixar o imóvel após encontrar outro,

RESPONSÁVEL: Departamento Administrativo/DA, Divisão de Contratos e Convênios.

2.1.5. Risco 6 - Execução irregular do objeto licitado, baixa qualidade do imóvel oferecido, rescisão antecipada do contrato, revogação ou anulação da proposta, retrabalho dos setores.

RISCO 6 - EXECUÇÃO IRREGULAR DO OBJETO LICITADO, BAIXA QUALIDADE DO IMÓVEL OFERECIDO, RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO, RE				
PROBABILIDADE:		RARO ()	POUCO PROVÁVEL ()	PROVÁVEL (X)
NÚMERO	RISCO			C/
R - 06	Execução irregular do objeto licitado, baixa qualidade do imóvel oferecido, rescisão antecipada do contrato, revogação ou anulação da proposta, retrabalho dos setores.			Proposta aq insanáveis, especificaçã pormenoriz convocatóri
IMPACTOS: Impossibilidade da efetivação da contratação.				
AÇÕES PREVENTIVAS: Análise criteriosa da habilitação jurídica; verificação de impedimentos de contratar com a Administração; inclusão de critérios claros quanto as exigências de solicitação de atestado de capacidade técnica.				
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Verificação de documentação, fiscalização de contrato diligente, notificação quanto às irregularidades, penalização da empresa através de processo adm				
RESPONSÁVEL: CPL - Agente de contratação / Pregoeiro, Departamento de Administração/DA, Fiscal do Contrato.				

2.1.6 Risco 7 - Certidões vencidas no decorrer do contrato, impedindo empenho e pagamento do aluguel.

RISCO 7 - CERTIDÕES VENCIDAS NO DECORRER DO CONTRATO, IMPEDINDO EMPENHO E PAGA				
PROBABILIDADE:		RARO ()	POUCO PROVÁVEL ()	PROVÁVEL (X)
NÚMERO	RISCO			CAUSA DO RISC
R - 07	Certidões vencidas no decorrer do contrato, impedindo empenho e pagamento do aluguel			Pendências do locador com o Estado ou do Fiscal do Contrato, verificar as certid fiscal, antes de cada empenho e pagam
IMPACTOS: Suspensão de empenhos e pagamentos até que seja regularizada a situação fiscal, obrigação de rescindir o contrato caso a pendência persista.				
AÇÕES PREVENTIVAS: Alertar, antes do início do contrato, o locador sobre as condições contratuais com a Defensoria Pública do Estado de Roraima, orientando que mantenha sem				
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Dar prazo para regularização, sob risco de rescisão contratual e/ou Previsão de multa compensatória para o locador no caso de rescisão por este motiv				
RESPONSÁVEL: Fiscalização do Contrato.				

3 - MAPA DE RISCOS

3.1. A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação, conforme a relação entre a probabilidade e risco, resultando assim no nível do risco e direcionando as ações relacionadas aos riscos durante a fase de contratação e gestão do contrato, bem como da solução escolhida.

3.2. A tabela abaixo apresenta a Matriz Probabilidade x Risco, instrumento responsável pela definição dos critérios qualitativos de classificação dos possíveis níveis de risco.

Matriz de Riscos		PROBABILIDADE (P)				
(P x R)		RARO	POUCO PROVÁVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL	PRATICAMENTE CERTO
RISCO (R)	MUITO BAIXO	-	-	-	-	-
	BAIXO	-	Risco 1, Risco 2, Risco 4	-	-	-
	MÉDIO	-	Risco 3, Risco 5	-	-	-
	ALTO	-	-	Risco 6, Risco 7	-	-
	MUITO ALTO	-	-	-	-	-

3.3 O produto da Probabilidade pelo Impacto de cada risco gera 25% (vinte e cinco por cento) combinações possíveis no contexto da Matriz e, a partir destas combinações, define-se as ações adequadas para o tratamento de cada risco gerado.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos do presente instrumento, que tem por objeto a locação de um imóvel no município de Boa Vista/RR, para acomodação do Núcleo Administrativo, Seção de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme os requisitos previstos no Art. 260 da Resolução CSDPE Nº 98 DE 12 de janeiro de 2024 (0533581).

Ana Karoline Magalhães de Souza Cruz
Assessora Especial III
DPE/RR

Beatriz Cordeiro Isaías Silva
Assessora Técnica
DPE/RR

Rigoberto Araújo de Moraes
Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Em 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLINE MAGALHÃES DE SOUZA CRUZ, Assessora Especial III**, em 05/06/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 05/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA, Assessora Técnica**, em 05/06/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0578551** e o código CRC **E2E1799D**.